



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brejões

1

Quinta-feira • 4 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 2612

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brejões publica:

- **Errata Publicação de 25/01/2021- Edição nº 2607, Decreto Nº 005 de 07 de Janeiro de 2021.**
- **Republicação - Decreto Nº 005 de 07 de Janeiro de 2021 - Nomear Comissão de acordo com o Regulamento de Licitação na Modalidade de Pregão os servidores abaixo relacionados:**
- **Errata Publicação de 25/01/2021- Edição nº 2607 Portaria Nº 001 de 04 de Janeiro de 2021.**
- **Republicação - Portaria Nº 001 de 04 de Janeiro de 2021 - Dispõe sobre composição dos membros da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, para o exercício de 2021.**
- **Portaria Nº 15 de 03 de Fevereiro de 2021 - Institui a Comissão Intersetorial Municipal da Educação que trata das ações relativas ao Calendário Escolar 2020/2021 da Rede Pública Municipal - continuum curricular 2020/2021.**



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Erratas



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

ERRATA

Publicação de 25/01/2021- Edição nº 2607

Onde se-lê: **Gesivaldo Tadeu Sales**

Leia-se: **Gesileno Sales**

**DECRETO Nº 005
DE
07 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE
BREJÕES**, no uso de suas atribuições
legais conferidas pela Lei Orgânica do
Município no seu artigo 76, inciso IV,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear Comissão de acordo com o Regulamento de Licitação na
Modalidade de **Pregão** os servidores abaixo relacionados:

Felipe de Jesus Mascarenhas	Pregoeiro
Gesivaldo Tadeu Sales	Equipe de apoio
Sillas Gabriel do Santos Felix	Equipe de apoio

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo os seus efeitos para 04/01/2021.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de janeiro de 2021.

Alessandro Rodrigues Brandão Correia
Prefeito

Pça da Bandeira, 36 – Centro – Fone: (75) 3654-2158/2140
CEP 45.325-000 – Brejões – Bahia E-mail: brejoes@terra.com.br



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

ERRATA

Publicação de 25/01/2021- Edição nº 2607

Onde se-lê: **Gesivaldo Tadeu Sales**

Leia-se: **Gesileno Sales**

PORTARIA Nº 001

DE

04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre composição dos membros da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, para o exercício de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJÕES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão de Licitação deste Poder Executivo Municipal, com a seguinte composição:

Presidente – Felipe de Jesus Mascarenhas

1º Membro – Gesivaldo Tadeu Sales

2º Membro – Sillas Gabriel dos Santos Felix

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de janeiro de 2021.

Alessandro Rodrigues Brandão Correia
Prefeito

Pça da Bandeira, 36 – Centro – Fone: (75) 3654-2158/2140
CEP 45.325-000 – Brejões – Bahia E-mail: brejoes@terra.com.br

Portarias



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

PORTARIA Nº 15 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Institui a Comissão Intersetorial Municipal da Educação que trata das ações relativas ao Calendário Escolar 2020/2021 da Rede Pública Municipal - *continuum* curricular 2020/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÕES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Intersetorial Municipal da Educação com atribuições relativas ao Calendário Escolar 2020/2021 da Rede Pública Municipal - *continuum* curricular 2020/2021.

Art. 2º. A Comissão terá as seguintes atribuições:

I - Avaliar a proposta do Calendário Escolar 2020/2021 - *continuum* curricular 2020/2021.

II – Propor alterações desde que seja observada a legislação vigente que versa sobre o assunto.

III - Acompanhar nas escolas da rede municipal o protocolo de segurança adotado nas unidades escolares em decorrência da pandemia da COVID-19 bem como as medidas de higiene sanitárias para o retorno das atividades escolares.

IV – Acompanhar o processo de realização das atividades pedagógicas não presenciais no contexto da Pandemia da COVID-19.

Art. 3º A Comissão Intersetorial Municipal da Educação terá representações dos seguintes segmentos:

- I- 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação.
- II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde
- III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
- IV- 1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal
- V – 1 (um) representante da entidade representativa dos Professores – APLB
- VI - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME

Pça da Bandeira, 36 – Centro – Fone: (75) 3654-2158/2140
CEP 45.325-000 – Brejões – Bahia E-mail: brejoes@terra.com.br



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

- VII - 1 (um) representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE
- VIII - 1 (um) representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB
- IX- 1 (um) representante do Conselho Tutelar
- X - 1 (um) representante da Equipe Gestora das Escolas Municipais – Direção Escolar
- XI - 1 (um) representante da Equipe Gestora das Escolas Municipais - Coordenação Pedagógica Escolar
- XII - 1 (um) representante da Equipe Gestora das Escolas da Rede Estadual

Art. 4º A Comissão de que trata esta portaria será composta pelos seguintes membros:

NOME	SEGMENTO REPRESENTADO
Luana Batista de Almeida da Silva	Secretaria Municipal de Educação
Maria Luiza Oliveira Galvão	
Luana Anselmo da Silva	Secretaria Municipal de Saúde
Marivaldo dos Santos Almeida	Secretaria Municipal de Assistência Social
Roberto Nunes dos Santos	Poder Legislativo Municipal
Edson dos Santos Oliveira	APLB/Sindicato
Máercia Alves Couto Batista	Conselho Municipal de Educação - CME
Vespasiano Cerqueira Barbosa	Conselho de Alimentação Escolar – CAE
Betânia Amancio de Souza	Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB
Unielige Guedes de Souza	Conselho Tutelar
Carlos Roberto Santos Oliveira	Equipe Gestora das Escolas Municipais – Direção Escolar
Soélia Marques Dias	Equipe Gestora das Escolas Municipais - Coordenação Pedagógica Escolar
Tatiane Ribeiro de Souza	Equipe Gestora das Escolas da Rede Estadual

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2021.

Alessandro Rodrigues Brandão Correia
Prefeito Municipal

Pça da Bandeira, 36 – Centro – Fone: (75) 3654-2158/2140
CEP 45.325-000 – Brejões – Bahia E-mail: brejoes@terra.com.br